

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.605, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.


O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018, protocolo nº 69.626 de 27 de agosto/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora **Andréia Testolin Rodrigues Elias**, matriculada sob nº 1304-8, cargo de Professor, no período de 14 de outubro a 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de outubro de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE, edição 1.090, de 13/10/2021.